



LEI N.º 3.675 - DE 05 - DE julho DE 1979.

Concede o título de "Cidadão Piauiense" a César Cals de Oliveira Filho e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o título de "Cidadão Piauiense" ao Senador César Cals de Oliveira Filho, digníssimo Ministro das Minas e Energia, pelos relevantes serviços prestados ao Piauí.

Art. 2º - Fica a Mesa do Poder Legislativo autorizada a proceder a entrega do respectivo Diploma ao homenageado, em sessão solene especialmente convocada para tal fim.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de julho de 1979.

Flávio J. L. C. de Oliveira
GOVERNADOR DO ESTADO

Ministério Pessoal Morais Pires
SECRETÁRIO DO GOVERNO

Waldyr Furtado
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO	
Diário Oficial n.º 133	
Data: 13.07.79	
<i>Waldyr Furtado</i>	
Ass. do responsável	